

PARQUE BURLE MARX

REGULAMENTO (Decreto nº 35.537 de 29/9/95)

PARQUE DE LAZER CONTEMPLATIVO DESTINADO A CAMINHADAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 7:00 ÀS 19:00 HRS

No interior do parque não é permitido:

- A prática de qualquer atividade esportiva, à exceção de caminhadas (incluindo o uso de bicicletas, bolas, patins, patinetes, skates, pipas, etc)
- A entrada de visitantes conduzindo animais
- Vendedores, camelôs e ambulantes
- Pessoas alcoolizadas ou que agridam a moral e os bons costumes
- Colher flores, mudas ou plantas
- Subir ou escrever em árvores
- Danificar ou subtrair bens municipais
- Lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nos cursos d'água
- Caçar e pescar
- Usar churrasqueiras ou fogueiras
- Molestar ou alimentar indevidamente os animais do Parque
- Montar barracas ou acampamentos
- Importunar, de qualquer forma, os demais usuários do Parque
- Usar alto-falantes ou aparelhos para amplificação de som
- Operar miniaturas de veículos, barcos ou aeroplanos de modelismo
- Distribuir material publicitário
- Filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais
- Comercializar bebidas alcoólicas
- Fazer pic-nic
- Realizar eventos com finalidades políticas ou religiosas

Enquanto permanecerem no Parque, os visitantes devem:

- Respeitar as determinações dos monitores e guardas em serviço.
- Cumprir as normas do regulamento do Parque.
- Comunicar à administração do parque qualquer irregularidade observada.
- Preservar a limpeza e a conservação do Parque, bem como a flora e a fauna.
- Depositar o lixo nos recipientes específicos para coleta.

Atividades liberadas excepcionalmente:

- Para crianças até 5 anos de idade será permitido o uso moderado de bicicletas (até aro 16), patins, patinetes.
- Apenas para bebês e crianças pequenas, será permitido o uso de bolas leves.